



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **14/09/2026 até 16/09/2026** Interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carteiras escolares, destinadas à composição, reposição e adequação do mobiliário das Escolas Municipais Magalhães Neto, Manoel Messias e São Jorge, compreendendo o fornecimento e a entrega dos bens nas respectivas unidades escolares, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.**

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de carteiras escolares destinadas às Escolas Municipais Magalhães Neto, Manoel Messias e São Jorge, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Tabocas do Brejo Velho – BA, visando assegurar condições adequadas de funcionamento das salas de aula e proporcionar aos estudantes mobiliário apropriado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A disponibilização de mobiliário escolar em quantidade suficiente e em condições adequadas de uso constitui elemento indispensável à organização do ambiente educacional, contribuindo diretamente para o conforto, a segurança e a adequada acomodação dos alunos durante o período de permanência nas unidades de ensino. A necessidade identificada decorre da demanda existente nas referidas escolas, tornando necessária a aquisição de novas carteiras para suprir as necessidades atuais, bem como promover a reposição e adequação do mobiliário utilizado pelos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Ressalta-se que a utilização contínua do mobiliário escolar naturalmente ocasiona desgaste, avarias e perda das condições adequadas de utilização, além de poder ocorrer a necessidade de ampliação ou reorganização das turmas ao longo do período letivo. Nesse contexto, a aquisição pretendida permitirá à Administração Municipal disponibilizar mobiliário compatível com as necessidades das unidades escolares beneficiadas, evitando situações de insuficiência ou utilização de carteiras inadequadas, danificadas ou sem condições satisfatórias de uso.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para garantir infraestrutura mínima e adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais, proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem e contribuindo para a manutenção de ambientes escolares organizados, seguros e funcionais. A medida atende ao interesse público e às atribuições da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à manutenção e melhoria da estrutura física e material disponibilizada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tabocas do Brejo Velho – BA.

Dessa forma, considerando a necessidade apresentada pelas Escolas Municipais Magalhães Neto, Manoel Messias e São Jorge, resta justificada a aquisição das carteiras escolares, observando-se as especificações, os quantitativos e demais condições que serão estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar o atendimento adequado da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

ITEM 01 - CARTEIRAS						
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Carteira universitária, composta por assento e encosto confeccionados em polipropileno, prancheta também em polipropileno e estrutura confeccionada	100	UND.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

em aço, adequada para utilização em ambiente escolar, devendo ser fornecida nova, sem uso, em perfeitas condições de conservação, estabilidade e funcionamento.					
Valor Total					

OBS: É OBRIGATÓRIA A INDICAÇÃO DA MARCA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

PRAZO DE ENTREGA: Deverão ser entregues no prazo máximo de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Educação, nos locais indicados pela Administração, compreendendo as Escolas Municipais Magalhães Neto, Manoel Messias e São Jorge, no Município de Tabocas do Brejo Velho – BA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal ou enviada via e-mail no endereço licitação@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br entre as datas de **14/09/2026** até **16/09/2026**.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 11 de setembro de 2026.

Milton da Cruz Neres
Agente de Contratação
Decreto Nº 002/2025